

DECRETO Nº 371, DE 27 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre o ponto facultativo, em razão do dia de *Corpus Christi*, para todos os Órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Várzea Alegre, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em especial as estabelecidas no artigo 69, inciso IV, bem como no artigo 99, I, da Lei Orgânica do Município, e ainda,

CONSIDERANDO as comemorações cristãs da data religiosa de *Corpus Christi*, que ocorrerão na data de 30 de maio de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de se disciplinar o expediente no âmbito da Administração Pública Municipal, por ato oficial, para que se cumpram as formalidades necessárias nas repartições/órgãos e entidades públicas, instituições financeiras e comércio no âmbito do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo, em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta no Município de Várzea Alegre, o expediente do dia 30 de maio de 2024 e o expediente do dia 31 de maio de 2024.

Parágrafo único. Para efeito do disposto neste Decreto, ficam ressalvados os serviços essenciais que, por sua natureza, não podem sofrer paralizações, em especial os inerentes à saúde, coleta de lixo e limpeza pública urbana.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Várzea Alegre – Ceará,

em 27 de maio de 2024.

JOSE HELDER
MAXIMO DE
CARVALHO:222
96875300

Assinado de forma digital
por JOSE HELDER
MAXIMO DE
CARVALHO:22296875300
Dados: 2024.05.29
10:07:24 -03'00'

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PUBLICADO

no Diário Oficial dos Municípios do
Estado do Ceará (APRECEJ),
nº 3468, de 28/05/24,
pág(s) 56, nos termos da Lei
Municipal nº 1.076, de 27 de fevereiro
de 2019.